



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO- SAD3R
RUA BELA CINTRA, 657- CONSOLAÇÃO- CEP: 01415-003- SÃO PAULO- SP

APENDICE I DO ANEXO I-D (IMR - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO)

**Relatório Mensal de Avaliação de Qualidade dos
Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial**

Contrato Número:	Unidade:	Período:	Data:
Contratada:			
Responsável pela Fiscalização:			
Gestor do Contrato:			

Quantidade de Itens Vistoriados = X

Quantidade de Itens Vistoriados	Quantidade (a)	Equivalência (b)	Pontos obtidos (Y = a x b)
Conceito Ótimo		x 100	
Conceito Bom		x 95	
Conceito regular		x 90	
TOTAL			

- Abaixo do percentual para 'regular', iniciar o processo sancionatório e analisar a necessidade de rescisão unilateral do contrato.

A nota (N) será obtida mediante o resultado do somatório total dos pontos obtidos (Y) dividido pelo número de itens vistoriados (X)

$$N = \frac{\sum Y}{X}$$



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO- SAD3R
RUA BELA CINTRA, 657- CONSOLAÇÃO- CEP: 01415-003- SÃO PAULO- SP

Resultado Final

Percentual de Liberação	Nota Obtida na Avaliação
Liberação Total da Fatura	Nota maior ou igual a 90 pontos
Liberação de 95% da fatura	Nota igual ou menor de 89 e até 80 pontos
Liberação de 90% da fatura	Nota igual ou menor a 79 pontos

NOTA:	Assinatura do responsável pela fiscalização:	Assinatura do responsável da Contratada:	Assinatura do gestor do contrato: